TERMO DE REFERÊNCIA –TR

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento parcelado de Agregado reciclado (Bica Corrida) e Brita Graduada Simples (BGS), em atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidade estabelecidas no Quadro 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item 1	Agregado reciclado – Bica Corrida	ton	18.000	73,65	1.325.700,00
Item 2	Brita graduada Simples – BGS	ton	8.000	68,49	547.920,00

Quadro 1 – Resumo dos materiais a serem adquiridos pela Autarquia

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de até 12 (doze) meses, contado da publicação do contrato/ata, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela acima, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.6. A Ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Pág. 1 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE torna público por este Termo de Referência que realizará contratação de pessoa jurídica, interessada no fornecimento parcelado de Agregado reciclado (Bica Corrida) e Brita Graduada Simples (BGS), em atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. As regionais Centro, Paulicéia e Santa Terezinha, executam diariamente serviços de manutenção, reparo de redes de abastecimento de água e ligações novas. Entretanto, para execução de tais serviços é necessário a intervenção no pavimento e/ou calçada com a abertura de valas que precisam ser preenchidas com o Agregado Reciclado e Brita graduada simples (BGS) para posterior restauração do pavimento e calçada.

2.3. Desta forma, a execução do serviço de manutenção da infraestrutura desta Autarquia guarda vínculo com a utilização destes insumos que deverá ser fornecido pela futura CONTRATADA. Assim, o presente documento estabelece as condições técnicas a serem obedecidas no fornecimento do objeto e constituirão parte integrante do Contrato de Serviços que será celebrado entre o SEMAE e a empresa vencedora do certame.

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

3.1. A necessidade de contratação descrita na cláusula segunda deste TR está prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2027, demandas 1.100 e 1.101.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

Pág. 2 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para o atendimento satisfatório da necessidade da Autarquia e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Termo de referência – TR, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:

5.1.1. O prazo de entrega é de 24 horas, a contar dos recebimentos dos pedidos;

5.1.2. As entregas ocorrerão cerca de 3 vezes por semana (podendo variar para mais ou para menos), em 3 endereços:

- **Centro: Rua Ayrton Senna da Silva nº 190;**
- **Paulicéia: Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto nº 70;**
- **Santa Terezinha: Rua São Pedro nº 88;**

Estimativa mensal:

		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Previsão de consumo – Agregado reciclado (Ton)	**Centro**	550	550	550	550	550	550
	Paulicéia	400	400	400	400	400	400
	Santa Terezinha	550	550	550	550	550	550
	TOTAL (ton)	**1.500**	**1.500**	**1.500**	**1.500**	**1.500**	**1.500**

		7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
Previsão de consumo – Agregado reciclado (Ton)	**Centro**	550	550	550	550	550	550	
	Paulicéia	400	400	400	400	400	400	
	Santa Terezinha	550	550	550	550	550	550	
	TOTAL (ton)	**1.500**	**1.500**	**1.500**	**1.500**	**1.500**	**1.500**	**18.000**

Pág. 3 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
Previsão de consumo – Brita graduada simples - BGS (Ton)	**Centro**	300	260	260	260	260	260	
	Paulicéia	220	200	200	200	200	200	
	Santa Terezinha	220	200	200	200	200	200	
	TOTAL (ton)	**740**	**660**	**660**	**660**	**660**	**660**	
		7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
Previsão de consumo – Brita graduada simples - BGS (Ton)	**Centro**	260	260	260	260	260	260	
	Paulicéia	200	200	200	200	200	200	
	Santa Terezinha	200	200	200	200	200	200	
	TOTAL (ton)	**660**	**660**	**660**	**660**	**660**	**660**	**8.000**

5.1.3. As empresas participantes da licitação deverão inserir na plataforma virtual juntamente com a proposta a declaração de capacidade de produção e de estocagem compatível com as necessidades do SEMAE, conforme quantidade de produto requerida e previsão de consumo anual aproximada. Caso não seja fabricante, apresentar declaração de capacidade de fornecimento."

5.1.4. A CONTRATADA deverá providenciar a operação de pesagem em local próprio e em conformidade com as combinações legais, em especial ao INMETRO e apresentar e entregar o ticket de pesagem da balança ao servidor/funcionário do SEMAE no ato da pesagem;

5.1.5. O SEMAE poderá aferir a remessa por amostragem da carga, em local a ser indicado pelo SEMAE, onde as cargas serão aferidas (em toneladas) quando do seu recebimento, sem ônus para o contratante;

Pág. 4 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

5.1.6. A entrega do material será das 7 às 17 horas;

5.1.7. A CONTRATADA deverá dispor de estoque permanente para atender às necessidades do SEMAE;

5.1.8. A qualquer momento será feita a conferência por amostragem para verificação das características e condições do material;

5.1.9. Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do material, a CONTRATADA se compromete em realizar os ensaios comprobatórios necessários e trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 24 horas, a contar da notificação, de acordo com as instruções e normas da autarquia, sem emprego de maquinário, ferramenta ou colaborador do SEMAE;

5.1.10. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material;

5.1.11. Em caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o contratante, em horário de funcionamento da unidade operacional e de acordo com as instruções e normas da autarquia, sem emprego de maquinário, ferramenta ou servidor do SEMAE.

5.1.12. O faturamento deverá ser feito de acordo com a quantidade efetivamente entregue, através de documento fiscal eletrônico com as informações da modalidade e o número da licitação, número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e Autorização de Fornecimento, o banco, a agência e o número da conta da contratada;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pág. 5 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

Pág. 6 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao

Pág. 7 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O SEMAE reserva o direito de recusar, total ou parcialmente, os serviços descritos no objeto realizados pela CONTRATADA, caso estejam em desacordo com as especificações do SEMAE, normas técnicas, resoluções e exigências legais aplicáveis.

7.2. A CONTRATADA é obrigada, em conformidade com a lei, a ajustar, corrigir ou refazer os serviços que não foram validados pelo SEMAE, bem como substituir qualquer parte que apresente inconsistências, conforme apontado pela SEMAE, sem custos adicionais.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Pág. 8 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Conforme edital e documento de contratação do SEMAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO.

Pág. 9 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

9.2. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de insumos de construção civil, caracterizados por baixa complexidade e ampla padronização no mercado, não se mostra necessária a exigência de atestados de capacidade técnica. A natureza dos materiais e as características usuais de sua comercialização não justificam a exigência de comprovação de experiência específica para o fornecimento, de modo que a exigência de atestados poderia restringir a competitividade do certame sem proporcionar benefício à contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total estimado da contratação é R$ 1.873.620,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte reais).

10.2. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais, inclusive os custos de operações de carga, transporte e descarga do material até os endereços indicados nesse documento.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. SUBCONTRATAÇÃO

11.1.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, por tratar-se de fornecimento de bens padronizados não há fundamento técnico para permitir a subcontratação. Justificativas mais detalhadas são apresentadas a seguir.

11.1.1.1. A execução contratual dependerá apenas da capacidade comercial e logística da contratada, não havendo etapas de natureza especializada que demandem repasse a terceiros. Permitir subcontratação nesse contexto aumentaria o risco de perda de controle sobre a qualidade, rastreabilidade e regularidade dos materiais, além de dificultar a fiscalização e a gestão da Ata de Registro de Preços.

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

11.1.1.2. Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se tecnicamente adequada, necessária e proporcional, assegurando que o fornecimento seja realizado diretamente pela empresa registrada, com responsabilidade integral pelos produtos entregues.

11.2. GARANTIA CONTRATUAL

11.2.1. A CONTRATADA deverá oferecer a título de garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de cada contrato/autorização de fornecimento (empenho), conforme arts.96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Gestor do contrato:

12.1.1. **Nome Servidor:** Alexandre Correa
Cargo/função: Gerente de Manutenção e Operação
Matrícula nº: 1429-8

12.2. Fiscais do contrato:

12.2.1. **Nome Servidor:** Marcelo Rodrigues
Cargo/função: Coordenador da Unidade Centro
Matrícula nº: 17508

12.2.2. **Nome Servidor:** Álvaro José Polisel
Cargo/função: Coordenador da Unidade Paulicéia
Matrícula nº: 20819

12.2.3. **Nome Servidor:** Valterlei Aparecido de Campos
Cargo/função: Coordenador da Unidade Santa Terezinha
Matrícula nº: 16671

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Maycon Sabbadin Cristofoleti
Gerência de Projetos e Obras

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente por MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014096 e o código K4DPPXQ7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014096, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 09:38 CPF: ***.966.758-**

Assinaturas do documento

"TR - Agregado reciclado e bgs2"

Código para verificação:**K4DPPXQ7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI (CPF: ***.048.698-**)em28/10/2026 às 11:54:40 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 14:31:05e válido até16/07/2028 - 14:31:05.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2026/014096** e o código **K4DPPXQ7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.